

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 029/2026 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Fluxo Contínuo e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **25.227.244-5** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA BIBLIOTECA DA UNESPAR, CAMPUS APUCARANA: FORTALECIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**”, cujo objeto consiste em fortalecer a infraestrutura institucional de apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana, por meio da modernização do ambiente bibliotecário, assegurando condições técnicas, funcionais e seguras para o desenvolvimento integrado de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e popularização da ciência., enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre

a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do

Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 573.003,90 (Quinhentos e setenta e três mil, três reais e noventa centavos)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades

finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Carolina Alvarez Weigert**, portadora do CPF nº ***.096.859-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Ana Paula Santos Rodrigues**, portadora do CPF nº ***.809.499-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

TERMO DE COMPROMISSO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR** e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionalmente às condições estabelecidas no **TED Nº 029/2026**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no **TED nº 029/2026**, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.

2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.

3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1628/2026

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Modernização da Infraestrutura da Biblioteca da Unespar, Campus Apucarana: Fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação nas Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

Saete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 às 08:17
por Gisele Maria Ratiguiery - gisele.ratiguiery@unespar.edu.br

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 1*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiery (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto			
Editais: Projeto Estratégico			
Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada			
Nº do Protocolo: 25.227.244-5			
Tipo de Recurso: LEI - UEF			
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia			
Temática: - Subprograma: -			
Área Transversal: Desenvolvimento Sustentável			
Prazo de execução: 24 meses			
Desembolso: Trimestral			
Título do Projeto: Modernização da Infraestrutura da Biblioteca da Unespar, Campus Apucarana: Fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação nas Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 573.003,90	R\$ 573.003,90	
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$0,00	R\$573.003,90	R\$0,00	R\$573.003,90

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addc1e57691b4**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 4. Educação de Qualidade, 9. Indústria Inovação e Infraestrutura

Desafios: Centros de excelência em CT&I., Popularização da ciência e inovação., Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 1: Pesquisa científica e tecnológica, Eixo 4: Infraestrutura e cooperação

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 3*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: Paranavaí/Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: José Carlos Pereira

CPF: xxx.940.709.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addc1e57691b4**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Ana Paula Santos Rodrigues

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome: Denise Adriana Bandeira

Art ou RRT: 11354/D

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 8*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação."

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 9*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Ana Paula Santos Rodrigues	UNESPAR	engenharia Civil	Equipe Técnica
2	Daniel Fernando Matheus Gomes	UNESPAR	Administração	Equipe Técnica
3	Denise Adriana Bandeira	UNESPAR	Engenharia Civil	Equipe Técnica

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

A Biblioteca do Campus de Apucarana sofreu danos severos decorrentes de fortes temporais (ventos de 60km/h e granizo) ocorridos em novembro de 2025. O sistema de cobertura colapsou parcialmente, gerando infiltrações graves que comprometeram a laje (fissuras e risco estrutural), o forro, as divisórias, o mobiliário e colocaram em risco iminente o acervo bibliográfico e tecnológico. Adicionalmente, o Estudo Técnico Preliminar identificou o fim da vida útil dos pisos e da pintura, tornando o ambiente insalubre para a prática acadêmica. Atualmente, o espaço encontra-se interditado preventivamente.

Justificativa:

A Biblioteca Universitária constitui-se como infraestrutura estratégica essencial ao sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR, sendo responsável por abrigar, preservar e disponibilizar o principal patrimônio científico e cultural do Campus de Apucarana. Seu acervo é composto por aproximadamente [X mil] volumes físicos, incluindo livros técnicos, periódicos científicos, obras de referência, trabalhos acadêmicos, produções institucionais e materiais de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendendo diretamente a cerca de [X] estudantes de graduação e pós-graduação, além de docentes, pesquisadores e comunidade externa. Além de sua função acadêmica, a biblioteca desempenha papel relevante na preservação da memória institucional e cultural da região, reunindo exemplares históricos, obras raras, coleções temáticas e registros documentais vinculados à história da educação superior, à produção intelectual local e à formação sociocultural do município de Apucarana e do Estado do Paraná. Trata-se, portanto, de um espaço que transcende a função de apoio didático, configurando-se como equipamento público de interesse científico, educacional e cultural. A interdição do espaço representa não apenas prejuízo físico à edificação, mas sobretudo ameaça direta ao patrimônio científico acumulado ao longo de décadas, com risco de deterioração irreversível de livros, documentos e materiais informacionais estratégicos, cuja reposição é, em muitos casos, inviável ou economicamente desproporcional. Tal cenário compromete a continuidade de projetos de iniciação científica, pesquisas institucionais, atividades extensionistas, programas de formação docente e a própria qualidade dos processos de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, a execução da obra de reforma e modernização da biblioteca não se caracteriza como mera intervenção predial, mas como ação estruturante de preservação do patrimônio científico e cultural, assegurando condições físicas, ambientais e funcionais adequadas para a conservação do acervo, a proteção da memória institucional e o fortalecimento do ecossistema de inovação da universidade. O investimento proposto contribui diretamente para a sustentabilidade da infraestrutura de CT&I da UNESPAR, garantindo que o conhecimento produzido, sistematizado e difundido pela instituição permaneça acessível às atuais e futuras gerações da comunidade acadêmica e da sociedade paranaense.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

4.2 OBJETO

Fortalecer a infraestrutura institucional de apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana, por meio da modernização do ambiente bibliotecário, assegurando condições técnicas, funcionais e seguras para o desenvolvimento integrado de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e popularização da ciência.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Recuperação da Cobertura e Estrutura	Técnico/Resultado	Área executada	Nº	665	665
2	Revitalização dos Revestimentos e Acabamentos	Administrativo/Financeiro	Área reformada	Nº	0	630.85m ²
3	Execução de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Técnico/Resultado	Publicações	Nº	0	13
4	Prestação de Contas	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	2

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Recuperação da Cobertura e Estrutura	Remoção de telhas de fibrocimento e estrutura de madeira; Instalação de estrutura metálica e telhas termoacústicas; Tratamento técnico de fissuras na laje com argamassas poliméricas e reforços estruturais.
Revitalização dos Revestimentos e Acabamentos	Demolição de pisos cerâmicos; Execução de piso em granilite polido; Substituição de divisórias de Eucatex por Drywall com isolamento; Pintura com tinta acrílica premium.
Execução de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	A execução desta meta ocorrerá de forma indireta e estruturante, condicionada à conclusão da reforma e à reativação plena da Biblioteca Universitária como infraestrutura institucional de suporte à produção do conhecimento. A biblioteca atuará como ambiente habilitador, oferecendo acesso ao acervo bibliográfico, bases de dados e espaços adequados para o desenvolvimento de atividades acadêmicas. Com a liberação do espaço, serão retomados e estimulados projetos de iniciação científica, pesquisas institucionais e ações extensionistas, que utilizarão a biblioteca como fonte de consulta, ambiente para grupos de pesquisa e suporte informacional para elaboração de relatórios, artigos e produtos científicos. A produção científica esperada, estimada em 13 publicações, compreende artigos, trabalhos em eventos, capítulos de livros e relatórios técnicos. O monitoramento ocorrerá por meio de relatórios anuais e final, com registro das publicações e autores vinculados.
Prestação de Contas	A prestação de contas será contínua e seguirá os prazos e procedimentos dos órgãos de controle. As ações incluem: • Atestados de Cumprimento de Objetivos: Comprovar as atividades e resultados alcançados. • Relatório Técnico-Financeiro Anual: Descrever ações, analisar resultados e detalhar a execução financeira no sistema SIGCEP. • Relatório Técnico de Encerramento: Consolidar todas as informações técnicas e financeiras do projeto no sistema SIGCEP, com documentação adicional enviada via E-Protocolo. Todo o processo está em conformidade com a legislação e diretrizes dos órgãos de controle, garantindo a aplicação correta dos recursos públicos, a transparência na gestão e a rastreabilidade das ações.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 13*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Recuperação da Cobertura e Estrutura	1 - Instalação, Demolições e Cobertura	1 - Reforma	335.003,90	0,00	335.003,90	37	58	1-12
Revitalização dos Revestimentos e Acabamentos	2 - Revestimentos, Divisórias e Pintura	1 - Reforma	238.000,00	0,00	238.000,00	36	42	1-12
Execução de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	3 - Desenvolvimento de projetos	13 - Projetos	0,00	0,00	0,00	25	0	13-24
Prestação de Contas	4 - Elaboração de Relatórios	2 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	01-24
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			573.003,90	0,00	573.003,90	100	100	1-24

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Discentes, docentes e a comunidade externa participante de projetos extensionistas

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

1300.00

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Apucarana

Municípios Abrangidos:

Apucarana

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Estruturas para fomento de parcerias de CT&I
- Coordenação de eventos de popularização da ciência

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

Restabelecimento da operacionalidade do centro de informações bibliográficas e tecnológicas do Campus. A reforma permitirá a preservação do acervo físico e dos equipamentos de TI da biblioteca, vitais para a pesquisa. A modernização com telhas termoacústicas e divisórias em drywall proporcionará ambientes de estudo (salas de grupo e individuais) acusticamente adequados, fomentando a produtividade científica e a troca de saberes entre grupos de pesquisa e estudantes.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

Disponibilização da equipe técnica de engenharia da PROPLAN/UNESPAR para fiscalização da obra, elaboração de projetos complementares e gestão administrativa do contrato.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

O investimento de R\$ 573.000,00 apresenta alta eficiência no uso do recurso público, pois recupera um ativo patrimonial vital (edificação e acervo) com um custo significativamente inferior ao de uma eventual reconstrução ou reposição de perdas materiais. A intervenção estanca a degradação acelerada causada pelas infiltrações, prevenindo prejuízos financeiros irreversíveis com a deterioração de livros técnicos e equipamentos de TI. Sob a ótica social e acadêmica, o projeto devolve à comunidade um ambiente seguro e salubre, eliminando a atual interdição que compromete o ensino e a pesquisa. O resultado transcende a obra física: garante a continuidade da formação de centenas de estudantes e a preservação do conhecimento, validando o custo da reforma como um investimento indispensável para a manutenção da qualidade do ensino superior na região.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Número de estudantes envolvidos	Pessoas	0	100	Formação
Estrutura de laboratórios	Nível	0%	100%	Econômico
Tecnologias sociais aplicadas	Projetos desenvolvidos no espaço	0	13	Científico

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Chuvas intensas durante a destelha	Recuperação da Cobertura e Estrutura	Média	Alta	Utilização de lonas provisórias reforçadas e planejamento de execução por trechos reduzidos.
Atraso na entrega de materiais (aço/telhas)	Recuperação da Cobertura e Estrutura	Baixa	Média	Solicitação de pedidos com antecedência e verificação de estoque junto a fornecedores na licitação.
Interrupção ou atraso no cronograma de execução por questões administrativas e licitatórias	Recuperação da Cobertura e Estrutura	Média	Média	Planejamento prévio dos processos licitatórios, acompanhamento pela equipe técnica e administrativa da UNESPAR e adoção de instrumentos de gestão e controle para mitigação de atrasos formais.
Danos adicionais ao acervo durante o período de obra	Recuperação da Cobertura e Estrutura	Baixa	Alta	Remanejamento temporário do acervo para áreas seguras, acondicionamento adequado dos materiais e monitoramento constante das condições ambientais durante a execução da obra.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 19*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Modernização da Infraestrutura da Biblioteca da Unespar, Campus Apucarana: Fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação nas Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão -

COORDENADOR: José Carlos Pereira

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas	UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	573.003,90	0,00	573.003,90
Sub-Total Investimentos	573.003,90	0,00	573.003,90	100,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00
Total Geral	573.003,90	0,00	573.003,90	100,00
Art. 16 - I - Direta			573.003,90	
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada			0,00	

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 20*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						V. Unitário (R\$)	Qtd (m²)	Subtotal	
4490.5100	0	1	4.4.90.51.11 Outras Obras de Infraestrutura - Reforma da Biblioteca do Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	861.66	665	573.003,90	0,00
SUB TOTAL UEF								573.003,90	0,00
						TOTAL:		573.003,90	

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 21*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registrado do Imóvel		Certidão	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro	Data Emissão	Data Validade

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 22*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

7. Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

Gisele Maria Ratiguieri

Gestor Institucional

Universidade Estadual do Paraná

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) Universidade Estadual do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/Universidade Estadual do Paraná

CARGO/FUNÇÃO

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 23*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a) UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 24*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 25*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiery (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

Salette Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 26*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: José Carlos Pereira, coordenador(a) do projeto "Modernização da Infraestrutura da Biblioteca da Unespar, Campus Apucarana: Fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação nas Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.940.709.-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.
- Engenheiro: Denise Adriana Bandeira, engenheiro civil responsável pela realização da obra relativa à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº -.

2. Declaração de Ciência

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciência:

a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.

b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.

c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparência da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparência.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 27*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

Paranavaí, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

José Carlos Pereira
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Denise Adriana Bandeira
Responsável pela Obra

Ana Paula Santos Rodrigues
Fiscal do Projeto

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 28*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo após a formalização jurídica do termo do projeto e publicação em diário oficial, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Paranavaí, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

Gisele Maria Ratigueri
Gestor Institucional/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 19/02/2026 09:17:35 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 29*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 19/02/2026 08:17. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26e31090950d46440d071131344e0a9d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addcbc1e57691b4**



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_1628.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 19/02/2026 08:18 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 19/02/2026 08:33 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 19/02/2026 08:43 Local: UNESPAR/PRAF, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 19/02/2026 08:47 Local: UNESPAR/PROPLAN/AT, **Jose Carlos Pereira (XXX.940.709-XX)** em 19/02/2026 09:05 Local: UNESPAR/APC, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/02/2026 11:01 Local: UNESPAR/REITORIA, **Simone da Silva Peres (XXX.358.929-XX)** em 19/02/2026 11:05 Local: UNESPAR/AUD/CONT.

Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 19/02/2026 08:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ELEMENTOS DE DESPESA	Cronograma				TOTAL POR ELEMENTO
	Desembolso 1	Desembolso 2	Desembolso 3	Desembolso 4	
CUSTEIO					
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO					
51.00 - Obras e Instalações	573.003,90	0,00	0,00	0,00	573.003,90
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	573.003,90	0,00	0,00	0,00	573.003,90
DOA					
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	573.003,90	0,00	0,00	0,00	573.003,90
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	573.003,90	0,00	0,00	0,00	573.003,90

Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Carolina Alvarez Weigert** em: 24/02/2026 09:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **396c5c45f9068df82bf08c1948ba576a**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34. Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e324a2e1c78e6865addc1e57691b4**



ePROTOCOLO



Documento: **TED029.26SETIUNESPAR_BIBLIOTECA_APUCARANA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/03/2026 20:34,
Salete Paulina Machado Sirino em 12/03/2026 16:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 11/03/2026 11:15 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **25.227.244-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 11/03/2026 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE – BPAMB FV
Assinado em 13/03/2026.

TORNADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI,
Protocolo n.º 24.697.189-7
Vigência: 13/03/2026 até 12/03/2027.
Valor Total: R\$ 36.515,25 (trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA, PARA ATENDER A DEMANDA DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA – RPNOM/PMMPR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 474/2025
Assinado em 13/03/2026.

30732/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Protocolo n.º 25.373.562-7
Vigência: 60 (sessenta) meses, com eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.
O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado.
Assinado em 06/03/2026.

39.684.680 MARCOS ROSA PEREIRA
Protocolo n.º 25.382.259-7
Vigência: 60 (sessenta) meses, com eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.
O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado.
Assinado em 06/03/2026.

GMAD MADCOMPEN SUPRIMENTOS PARA MÓVEIS LTDA
Protocolo n.º 25.320.485-0
Vigência: 60 (sessenta) meses, com eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.
O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado.
Assinado em 06/03/2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
Protocolo n.º 24.474.200-9
Vigência: 60 meses, e o presente instrumento terá eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da SESP/PR.
O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para a oferta de cursos de Nível Superior na modalidade à distância para as pessoas em privação de liberdade do sistema prisional do Paraná a ser desenvolvido de modo on-line pela plataforma AVA-Unioeste.
Assinado em 09/03/2026.

F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA
Protocolo n.º 25.462.789-5
Vigência: Terá seu término em 11/08/2030, conforme consta no Contrato Administrativo nº 510/2025, e eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.
O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime semiaberto.
Assinado em 10/03/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Protocolo n.º 25.428.203-0
Vigência: 60 (sessenta) meses, com eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.
O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado.
Assinado em 10/03/2026.

F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA
Protocolo n.º 25.462.764-0
Vigência: Terá seu término em 11/08/2030, conforme consta no Contrato Administrativo nº 510/2025, e eficácia a partir de sua

publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado.
Assinado em 12/03/2026.

GIACOMINI E CARVALHO LTDA
Protocolo n.º 24.387.349-5

Vigência: Terá seu término em 16/07/2026, conforme consta no Contrato Administrativo nº 462/2025, e eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado.
Assinado em 12/03/2026.

30847/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 029/2026 – E-protocolo: 25.227.244-5 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA BIBLIOTECA DA UNESPAR, CAMPUS APUCARANA: FORTALECIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO”, cujo objeto consiste em fortalecer a infraestrutura institucional de apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana, por meio da modernização do ambiente bibliotecário, assegurando condições técnicas, funcionais e seguras para o desenvolvimento integrado de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e popularização da ciência, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 30 (trinta) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 573.003,90 (quinhentos e setenta e três mil três reais e noventa centavos).

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

30515/2026